



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Professor de Educação Infantil e/ou Professor de Anos Iniciais	CR*	22h semanais	R\$ 1825,59 +289,50

**\*Cadastro reserva**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial e consistirá na análise de títulos dos candidatos.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário das 7h às 13h, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023.

**2.2** Os documentos para inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, com nome e a inscrição “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS – EDITAL 019/2023**”.

**2.2.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**2.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche as exigências de escolaridade, habilitação legal e os requisitos exigidos para seleção e contratação.

**3.2** Requisitos para inscrição: Apresentar a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital;

**3.3** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

**3.3.1 Anexo I** - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada).

**3.3.2 Anexo II** (preenchido e assinado) e **cópia dos títulos** que comprovam as informações contidas no currículo;

**3.3.3 Anexo III** (preenchido e assinado);

**3.3.4** Cópia de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo OAB, CREA, CRM, CRN, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.3.5 Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior**;

### **4. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

**4.1** O formulário para entrega de títulos deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo II.

**4.2** A formação exigida para o cargo é Licenciatura Plena em Educação Infantil e/ou Anos iniciais ou Magistério (Curso Normal).

**4.3** A formação específica exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**4.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

**4.5** A experiência em docência deverá ser comprovada por meio de atestados/declarações ou Carteira de Trabalho.

**4.6** A avaliação dos títulos totalizará 100 pontos e a classificação será efetuada mediante a apresentação dos títulos, conforme o que segue:

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Curso de Especialização <ul style="list-style-type: none"><li>• Concluído</li><li>• Cursando</li></ul>	10 5	10
2- Cursos, jornadas, encontros ou similares de no mínimo 40 horas, realizados nos últimos 5 anos.	10	40
3- Docência na área de atuação (Educação Infantil ou Anos Iniciais), comprovada em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de órgão competente, nos últimos 5 anos.	10	50

## **5. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1** No prazo de 01 (um dia) a Comissão Especial deverá proceder à análise dos títulos.

**5.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

**5.3** Os recursos referentes aos resultados do certame deverão ser protocolados na data estipulada no anexo IV e entregues à Comissão Especial, expondo os fatos, fundamentos e pedidos do candidato.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate em relação às notas dos candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1** Apresentar maior experiência na área de atuação;

**6.1.2** Maior idade;

**6.1.3** Sorteio em ato público.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** Após a homologação do resultado final, será divulgado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados e iniciará a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

**8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**8.1.3** Apresentar atestado de aptidão nos exames psicológico e médico, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**8.1.4** Apresentar Certificado de Conclusão do Curso do curso Superior exigido neste edital.

**8.1.5** Apresentar os documentos originais para autenticação das cópias. Caso o candidato não apresente os originais será desclassificado.

**8.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**8.1.7** Apresentar Certidão Negativa Criminal;

**8.1.8** Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública, caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

**8.1.9** O candidato a ser contratado não poderá ter sido condenado, por Processo Administrativo Disciplinar, à demissão de cargo ou função pública do Município, nos últimos 05 (cinco) anos;

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, conforme a ordem de classificação.

**8.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de classificação.

**8.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, a critério da Administração, por igual período, salvo realização de concurso público.

**8.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo período remanescente, os demais candidatos classificados, conforme a ordem classificatória;

**8.7** O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação;

**8.8** Todos os candidatos deverão apresentar a **Certidão de Quitação Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

**8.9** Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia da **Prova de Quitação das Obrigações Militares**;

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O candidato a ser contratado deverá ter disponibilidade de horário integral.

**9.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

**9.3** Os candidatos classificados deverão manter endereços e telefones atualizados.

**9.4** Será desclassificado o candidato que durante o prazo para convocação estipulado no Edital não puder ser contatado pelo Setor de Recursos Humanos através dos telefones indicados na inscrição.

**9.5** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por uma Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

2.9 **Telefone com whatsapp válido:** \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>NOME:</b>				
<b>CARGO: Professor</b>				
<b>Campos preenchidos pelo candidato</b>			<b>Não preencher</b>	
<b>N°</b>	<b>TÍTULO DO EVENTO</b>	<b>N° HORAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBS.</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	
			_____	

Tapera, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_, li,  
estou ciente e concordo com os termos do Edital nº 019/2023.

Tapera, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

---

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	2 dias	23 e 24/01/2023
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	1 dia	25/01/2023
Recurso	1 dia	26/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	27/01/2023

## **ATRIBUIÇÕES: Professor**

- 1.Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;**
  
- 2.Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;**
  
- 3.Zelar pela aprendizagem dos alunos;**
  
- 4.Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;**
  
- 5.Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;**
  
- 6.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
  
- 7.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**
  
- 8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.**